

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 08

PORTARIA Nº 08/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOL VE:

1º - Nomear a Sra. Maria Alice da Silva Pereira, para o cargo em comissão de Coordenadora da Câmara Itinerante da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

3º - Registre-se, Publique-se - Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, em 08 de julho de 2026

Bento Fernandes/RN, 08 de julho de 2026.

BRENO WESLEI NUNES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE- CMBF

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 36874727

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.439/0001-38

CONTRATADO: JUSTINO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 60.076.368/0001-65.

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE CONTROLE INTERNO, COM A FINALIDADE DE COLABORAR NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINATURA: 11/06/2026

VIGÊNCIA: 11/06/2026 até 11/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: Aditivo de prazo por mais 12 meses nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 11 de junho de 2026

*Republicado por incorreção

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 07277102

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

DISPENSA Nº 032/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

confeção, impressão e fornecimento de materiais gráficos e institucionais, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caicó/RN, compreendendo a produção de títulos honoríficos com moldura, comendas, leques personalizados, folders, adesivos e crachás, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: C BATISTA DOS SANTOS, CNPJ: 08.959.246/0001-05, localizado na Rua Pedro Lucas de Medeiros, nº 445, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 13.835,00 (Treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: em 08 de julho de 2026, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 08 de julho de 2026.



Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 64816761

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 037/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº 032/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos e institucionais, sob demanda, destinados ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caicó/RN, compreendendo a produção de títulos honoríficos com moldura, comendas, leques personalizados, folders, adesivos e crachás, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Participante vencedor: **C BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.959.246/0001-05**. Valor global do contrato: R\$ 13.835,00 (Treze mil oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 63850681

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 085/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 09 de Julho de 2026 em Natal/RN a servidora CLÁUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para a FECAM/RN e ao ITEP/RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade da servidora.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Julho de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 00433646

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026 -CMF/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE FLORÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 39, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, que lhe confere a competência para programar e organizar as sessões da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o calendário das sessões ordinárias do 2º período legislativo de 2026, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 01/2026, para remarcação da 2ª Sessão Ordinária do referido período.

Art. 2º A 2ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, anteriormente agendada para o dia 14 de julho de 2026, fica **remarcada** para o dia 21 de julho de 2026 (terça-feira), com início previsto para as 9h (nove horas).

Art. 3º Permanecem inalteradas as datas das demais sessões ordinárias previstas para o 2º Período Legislativo de 2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Florânia, 08 de julho de 2026.

Ver. Jonacir Cosme de Araújo

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 41440722

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOAO ALIPIO PAULINO VIEIRA LOPES, cargo comissionado da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2026, com a finalidade de realizar a retirada das identidades prontas junto ao ITEP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipangaçu/RN, em 08 de julho de 2026.

MARIA CLARA GONZAGA LOPES

Diretora de Secretaria da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 08343612

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 Processo nº 010/2026 Dispensa de Licitação nº 003/2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Processo nº 010/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE) EMPRESA G DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CONTRATADA);

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA G DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.740.910/0001-08, com endereço rua: Antônio Edmundo Bezerra, 48-A, Andra 01, bairro: Cruz do Monte, Parelhas/RN, doravante designada CONTRATADA, por seu representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da dispensa de Licitação nº 003/2026 por mais 03 (três) meses, a partir de 15 de junho de 2026, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, que assevera: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.
2. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 03 (três) meses, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios consignado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte dotação:

Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parelhas/RN, 15 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Contratante

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Nome:

Código Identificador: 13432267

CPF nº:

Identidade nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 48082735

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Luana da Silva Soares , brasileira, solteira inscrito no CPF sob o nº 121.491.064-50, para exercer o cargo de secretario administrativo, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2026.

em 08 de julho de 2026.

Pedra Grande/RN,

FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Presidente da Camara Municipal de Pedra Grande

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Thaís Souza Ferreira, CPF nº.119.873.334-97, Servidora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo de participar so treinamento para confecções de RG's.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 08 de julho de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Código Identificador: 63768470

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070002/2026.

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070002/2026.

A Câmara Municipal de Poço Branco-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art.75. Inciso I da Lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO

BRANCO/RN. Interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua 22 de abril, Centro - Poço Branco ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 15 de julho de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: Equipedeplanejamentocmpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Branco- RN. 08 de julho de 2026.

Agente de Contratação

Valdemir Alves da Rocha

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 05816538

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a K3 ENGENHARIA INTEGRADA inscrito no CNPJ: 30.995.568/0001-50, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, FORMULAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURA E ELÉTRICO, no importe global de R\$: 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Poço Branco/RN, 09 de julho de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Marco Aurélio Souza de Menezes

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 43068818

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

AVISO

Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD - Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de expediente destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP - Estudo Técnico Preliminar, o qual, apresenta e dispõe da necessária pesquisa mercadológica com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, o TR - Termo de Referência em anexo em que está definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que a procuradoria OPINA pela publicação do Aviso de Dispensa no diário oficial do órgão-Fecam e do Aviso de Dispensa e de seus anexos: ETP e TR no portal da transparência: www.rodolfofernandes.rn.leg.br; e, por fim,

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promovida do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do(s) contratado(s), a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do(s) potencial(is) contratado(s);

A U T O R I Z O

1A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo em referência, visando a contratação direta por dispensa de licitação, para atender ao objeto formulado no TR - Termo de Referência, com: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 25.919,24 (vinte e cinco mil e novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de compra, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 08 de julho de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Ordenador de Despesas

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 51171462

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 2026.07.08-0001

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO, estabelecida na R DA INDEPENDENCIA, 736, CENTRO, SALA 2 - Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.106.245/0001-14.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 75, inciso II e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 30055657

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de expediente destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Valor Global: R\$ 25.919,24 (vinte e cinco mil e novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 08/07/2026 até 08/07/2027

Data da assinatura do contrato: 08/07/2026.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 22630777

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA N.º 042-GPCMSF/2025.

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador José Dinovan de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 08 de julho de 2026.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a Gráfica Montreal, para retirada de Carteiras de Identidade Nacional/CIN, conforme convênio celebrado, para o exercício de 2026, assim como, a FECAM e Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 07 de julho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diárias para a Sra. RAISSA SILVA RODRIGUES, Assessora Jurídica, desta edilidade, para cobrir despesas a fim participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS (POLO NATAL), a ser realizado durante os dias 07 e 08 de Julho do corrente ano, das 08h30 às 17h30, no auditório da OAB-RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Julho de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 26328530

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária para a Sra. RENATA BARROS DE CARVALHO, Assessora do Controle Interno, desta edilidade, para cobrir despesas a fim participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS (POLO NATAL), a ser realizado durante os dias 07 e 08 de Julho do corrente ano, das 08h30 às 17h30, no auditório da OAB-RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 06 de Julho de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 31487588

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa de Licitação nº 25/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026061601/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de toners e cartuchos originais para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 2026061601/2026;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação é de R\$ 23.644,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, com realização de pesquisa de preços, análise e julgamento das propostas recebidas, verificação de habilitação da empresa vencedora e disponibilidade de dotação orçamentária, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de toners e cartuchos originais destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, dentro do limite legal vigente estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

dezembro de 2025.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa C G COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.069.673/0001-39, para aquisição de toners e cartuchos originais, pelo valor total de R\$ 23.644,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026061601/2026.

Art. 3º A escolha da empresa contratada e o preço praticado são justificados pelo fato de que a empresa C G COMÉRCIO E SERVIÇOS apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor valor por item e a adequação ao objeto, com base na pesquisa de preços realizada e no Relatório Técnico de Análise e Julgamento de Propostas constante dos autos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 — Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026061601/2026, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 08 de julho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 35036605

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080701/26 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506001/2026

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

AHBA LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 64.187.395/0001-66.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 41.098,30 (quarenta e um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

Serra Caiada - RN, 08 de julho de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

PRESIDENTE

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 00745408

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA 021/2026

PORTARIA Nº021/2026

Severiano Melo/RN, 09 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do presidente FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao sr. FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, presidente desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA

Período do Afastamento: de 09 de julho de 2026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 09 de julho de 2026.

BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS PAIVA

TESOUREIRA

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 74033086

PORTARIA

PORTARIA Nº 019, EM 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, cumulativamente, as atribuições da função de AGENTE DE CONTRATATAÇÃO da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 14, inciso XXXII, do novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CARLA FABRICIA DA SILVA, para exercer em substituição temporária pelo período de 01/07/2026 a 30/07/2026, as atribuições inerentes à função de Agente de Contratação estabelecidas no Art. 6º da Resolução nº 002/2023, publicada em 27.11.2023.

Art. 2º - A Servidora substituta designada por esta Portaria, fará jus a percepção do “jeton” estabelecido no Art. 3º, da Lei Municipal 484/2024, publicada em 29/01/2024.

Art. 3º - Durante o período da substituição, a servidora substituída em razão de usufruto de férias regulares, não perceberá o “jeton” mencionado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador João Gonçalves dos Santos

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 71484127

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 020, EM 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora MAILZA CORDEIRO DA SILVA SOUZA, para atuar por tempo determinado com as atribuições da Secretaria da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o usufruto de férias regulares da Secretária Administrativa da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora MAILZA CORDEIRO DA

SILVA SOUZA, Assessora de suporte Legislativo da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, para atuar em substituição temporária no período de 01.07.2026 a 30.07.2026, por razão de férias da Servidora titular, na formalização inicial dos processos de pagamentos e demais procedimentos processuais exigíveis e que são inerentes aos assuntos dos setores de Tesouraria e de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de julho de 2026.

Vereador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 03362433



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Aos 19 dias do mês de Junho de 2026, no Setor de Compras da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 161 - CENTRO – CURRAIS NOVOS - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Ato da Mesa nº 002, de 26 de Março de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 90005/2026 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - CNPJ nº 08.470.502/0001-98

VENCEDOR DOS LOTES 1 E 4: WILTON DA COSTA SANTOS						
CNPJ: 09.319.988/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar refinado, branco, embalagem de 1kg. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	GENILZA	kg	650	R\$4,9100	R\$ 3.191,50
2	Café torrado e moído, tipo tradicional, intensidade intensa ou extra forte, ponto de torra média, empacotamento a vácuo, embalagem de 250g. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	AURORA	und	1200	R\$ 16,0033	R\$ 19.203,96
3	Condimento tipo urucum (colorífico), em pó. Embalagem com 100g.	REI DE OURO	und	30	R\$ 1,3033	R\$ 39,10
4	Creme de leite, UHT, teor de gordura de até 20%, homogeneizado. 200g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	TGUINHO	und	80	R\$ 3,5883	R\$ 287,07
5	Extrato de tomate concentrado, tradicional. Embalagem com 300g. Apresentação: creme.	JULIETA	und	30	R\$ 3,1167	R\$ 93,50
6	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, tipo 1, baixa acidez. Embalagem com 1kg.	FEIRA NOVA	und	14	R\$4,36	R\$61,04

7	Leite em pó. 700g. Origem: vaca. Teor de gordura: integral. Solubilidade: instantâneo. Composto rico em cálcio, ferro e vitaminas. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses.	TGUINHO	und	260	R\$27,48	R\$7.144,80
8	Manteiga de garrafa, sem sal. Embalagem com 500g. Validade mínima no ato da entrega de 2 meses.	CAICO	und	12	R\$12,00	R\$144,00
9	Margarina Vegetal, cremosa, sem sal, acondicionada em embalagem de 500 g. Validade mínima no ato da entrega de 6 meses.	CLEIBOM	und	50	R\$6,90	R\$345,00
10	Óleo vegetal comestível. Origem: soja. Qualidade tipo 1. Embalagem com 900ml. Aplicação: preparo de refeições.	GENILZA	und	25	R\$9,50	R\$237,50
11	Sal refinado para finalidade alimentícia. Embalagem com 1kg.	VENEZA	und	15	R\$1,00	R\$15,00
12	Carne bovina <i>in natura</i> , tipo de corte músculo traseiro, moída, resfriada.	FRIGOTIL	kg	300	R\$31,25	R\$9.375,00
13	Carne de ave <i>in natura</i> , frango, tipo de corte peito, peça inteira, congelado ou resfriado, sem pele e sem osso.	LANGUIRU	kg	160	R\$19,40	R\$3.104,00
TOTAL						40.332,94

VENCEDOR DOS LOTES 3, 5 E 6: L. BEZERRA DE MEDEIROS

CNPJ: 01.910.154/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Biscoito água e sal, tipo Cream Cracker, 350g, embalagem 3x1. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	VITARELLA	und	600	R\$5,85	R\$3.510,00
2	Biscoito amanteigado, tipo bolacha, formato sortido, embalagem de 250g. Características adicionais: com manteiga do sertão. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	ICLA	und	600	R\$6,45	R\$3.870,00
3	Biscoito doce, tipo maisena, 350g, embalagem 3x1. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	ESTRELA	und	600	R\$5,65	R\$3.390,00

Página 2 de 5

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: comprascmcn@gmail.com

4	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, embalagem de 300g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	WESTON	und	600	R\$3,96	R\$2.376,00
5	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor nata, embalagem de 300g. Validade mínima no ato da entrega: 6 meses	WESTON	und	600	R\$3,96	R\$2.376,00
6	Pão de sal para sanduíche com gergelim	RENASCER	kg	350	R\$8,47	R\$2.964,50
7	Pão Tipo Hot Dog, Para Cachorro Quente – Pão Doce Com Massa Leve, De Farinha De Trigo, Açúcar, Ovos, Leite e Fermento Químico, Assado	RENASCER	kg	500	R\$9,52	R\$4.760,00
8	Alho <i>in natura</i> , cabeça.	IN NATURA	kg	20	R\$28,29	R\$565,80
9	Cebola branca <i>in natura</i>	IN NATURA	kg	80	R\$6,19	R\$495,20
10	Coentro <i>in natura</i> , molho	IN NATURA	und	80	R\$3,49	R\$279,20
11	Pimenta de cheiro " <i>in natura</i> "	IN NATURA	kg	12	R\$15,24	R\$182,88
12	Pimentão verde, <i>in natura</i>	IN NATURA	kg	12	R\$5,99	R\$71,88
13	Tomate tipo "italiano" ou semelhante <i>in natura</i>	IN NATURA	kg	60	R\$7,79	R\$467,40
14	Colher descartável em plástico resistente, cor branca, medindo aproximadamente 12cm. Embalagem com 50 unidades.	PRAFESTA	und	50	R\$4,75	R\$237,50
15	Garfo de mesa descartável em plástico reforçado e resistente ao calor para consumo de refeições quentes. Medindo, no mínimo, 15,5cm. Embalagem com 10 unidades.	PRAFESTA	und	70	R\$5,09	R\$356,30
16	Prato descartável, profundidade rasa, medindo 15cm de diâmetro, cor branca, embalagem com 10 unidades.	PRAFESTA	und	500	R\$2,59	R\$ 1.295,00
TOTAL						27.197,66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Currais Novos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento-programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições da Lei Federal 14.133/21, e a contratação será formalizada por intermédio de:

- Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

O contrato, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, em no máximo 3 (três) dias úteis após o envio oficial de tal instrumento, prorrogáveis por igual período (uma vez), mediante solicitação justificada.

O contrato que eventualmente venha a ser firmado com o licitante vencedor poderá ser alterado, mediante a devida justificativa, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O referido contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, observadas as disposições dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

A supressão ou o acréscimo quantitativo do objeto contratado poderá ocorrer nos limites e condições estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e observância do interesse público.

No caso de itens registrados em Ata de Registro de Preços, o cancelamento do registro poderá ocorrer nas hipóteses previstas no regulamento aplicável e nas disposições constantes do edital e da própria ata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas na Lei 14.133/21: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.


Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 9005/2026 e seus anexos, e as propostas vencedoras do referido certame.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN.

Documento assinado digitalmente
 JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
Data: 19/06/2026 13:01:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Documento assinado digitalmente
 WILTON DA COSTA SANTOS
Data: 22/06/2026 09:08:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Wilton da Costa Santos
Representante Wilton da Costa Santos

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO BEZERRA DE MEDEIROS
Data: 22/06/2026 08:05:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciano Bezerra de Medeiros
Representante L. Bezerra de Medeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

ATA Nº 002/2026

(Registro oficial da reunião e deliberações)

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO, DATADA EM 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 08H:30MIN, LOCAL – SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO I, E ART. 143 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO.

1. PRESENCAS

- Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:
- José Adailson Alves de Oliveira – Presidente
- Adalberto Antônio da Costa – Relator substituto
- Tamarck Luiz Silvestre – Secretário

Verificada a existência de quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. PAUTA DO DIA

- Único item: Análise e emissão de **parecer final**, e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 001/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2027.

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Senhor Presidente informou que foram protocoladas em tempo hábil, perante a Secretaria da Câmara, as 9 (nove) emendas de autoria do Vereador Aurivones Alves do Nascimento, todas regularmente protocoladas e juntadas ao Projeto de Lei nº 001/2026 e distribuídas a esta Comissão.

Em seguida, passou a palavra ao Relator, o Senhor, Adalberto Antônio da Costa, (substituto), que procedeu à leitura da análise técnica, jurídica e orçamentária de cada uma das emendas, com fundamentação baseada na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Orgânica Municipal. Que a LDO estabelece as diretrizes, metas e prioridades; - Que a efetiva realização das ações depende de **prévia dotação na LOA e da disponibilidade financeira**; - Que nenhuma despesa será executada sem a correspondente e comprovada fonte de recursos. Após ampla discussão entre os membros, foi deliberado de comum acordo: - Aprovar os pareceres individuais relativos a cada emenda de autoria do Vereador Aurivones Alves do Nascimento, conforme análise apresentada.

3.1. Dos pareceres:

opina este RELATOR favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, sem prejuízo da apresentação das emendas parlamentares.

Emenda nº 001/2026 - Apoio financeiro a estudantes do ensino superior e técnico. Parecer: **Favorável com ressalvas**. A proposta apenas define prioridade na LDO, não gera obrigação automática de execução. Sua efetivação depende de dotação orçamentária específica na LOA/2027 e de compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

Emenda nº 002/2026 - Criação do Programa Municipal Bolsa Atleta. Parecer: **Aprovada com ressalvas**. Tem efeito de diretriz, a proposta apenas define prioridade, **não cria obrigação de implantação nem despesas**. depende exclusivamente de dotação na LOA/2027 e compatibilidade com PPA.

Alves:  



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

Emenda nº 003/2026 - Aquisição de micro-ônibus para transporte de atletas. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.

Emenda nº 004/2026 - Construção de quadra de areia. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação na LOA/2027, e compatibilidade com o PPA.

Emenda nº 005/2026 - Reforma da antiga Maternidade Padre Agnelo Fernandes. Parecer: **Desfavorável**. O imóvel pertence a fundação privada, não tendo como comprovação a integração com o patrimônio municipal. (o vereador Tamarck Luiz Silvestre, se absteve de votar).

Emenda nº 006/2026 - Construção de pista de caminhada. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação na LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.

A **Emenda nº 007/2026** - Aprovação prévia da Câmara, por maioria absoluta, para abertura de créditos adicionais. Parecer: **desfavorável**. por apresentar vício de ilegalidade e inconstitucionalidade ao invadir competência privativa do Poder Executivo.

A **Emenda nº 008/2026** - Regras para emendas impositivas. Parecer: **Favorável**. Condicionada a ajustes. Necessário **suprimir** menção a destinação direta a "**peças físicas**" no art. 30-A e inciso III do art. 30-B, para conformidade com a CF/88 e LRF.

Emenda nº 009/2026 - Estabelece implantação da Clínica Veterinária Municipal. Contribui para a saúde pública, prevenção de zoonoses e proteção animal. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação da LOA/2027, e compatibilidade com o PPA.

Em ato contínuo, aprovadas com ressalvas acolhidas com voto dos demais membros as emendas de números 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09. Com abstenção do voto do Ver. Tamarck Luiz Silvestre, a emenda 05. Não há vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, estando em conformidade com os arts. 165 e 166 da CF/88 e art. 15 da LRF. O relator submeteu o presente Parecer à apreciação e votação dos demais membros desta Comissão que foi aprovado por unanimidade de seus membros.

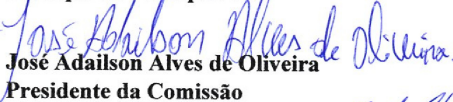
Por fim, deliberou-se pela **recomendação** à Presidência da Câmara para que o referido Projeto de Lei seja incluído na pauta de sessão em **regime de prioridade**.

4. ENCERRAMENTO

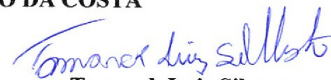
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 9h:30min, e eu, Tamarck Luiz Silvestre, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, aos 08 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.


José Adailson Alves de Oliveira
Presidente da Comissão


ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA
Relator (substituto)


Tamarck Luiz Silvestre
Secretário da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

PARECER FINAL DO RELATOR Nº 002/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2027

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027 do Município de Marcelino Vieira/RN, em observância ao art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Orgânica Municipal.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Legislativa Permanente de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento para análise técnica, contábil, financeira e orçamentária, bem como apreciação quanto à compatibilidade fiscal e adequação às normas constitucionais e legais vigentes.

Conforme demonstrativos fiscais constantes nos anexos do projeto, foram apresentadas as seguintes metas fiscais para o exercício de 2027:

Receita Total Prevista: R\$ 42.409.291,71; Receitas Primárias: R\$ 41.886.833,16; Despesa Total Prevista: R\$ 42.195.925,88.

Da análise técnica contábil, observa-se que as metas fiscais apresentadas se encontram compatíveis com os princípios do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade na gestão fiscal, evidenciando planejamento compatível com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

No tocante às estimativas de Resultado Primário e Resultado Nominal, verifica-se que o projeto demonstra observância aos parâmetros de sustentabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas, revelando adequação às metas fiscais estabelecidas pela legislação vigente.

Constando ainda Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e Parecer contábil desta Casa, ambos opinaram pela constitucionalidade, legalidade e controle fiscal e orçamentário do Projeto de Lei nº 001/2026, com fundamento legal no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Orgânica Municipal.

Quanto à constitucionalidade material, o parecer jurídico destacou conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, transparência, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

II - DOS PROCEDIMENTOS

Foram protocoladas tempestivamente, a Secretaria da Câmara Municipal, no total de 9 (nove) Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 001/2026.



COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

Realizou-se Audiência Pública no dia 02 de junho de 2026, para apresentação da matéria e recebimento de contribuições. Na ocasião, foram prestados esclarecimentos, reafirmando-se:

- Que a LDO estabelece as diretrizes, metas e prioridades; - Que a efetiva realização das ações depende de **prévia dotação na LOA e da disponibilidade financeira**; - Que nenhuma despesa será executada sem a correspondente e comprovada fonte de recursos.

III - DO MÉRITO E VOTO DO RELATOR

Analisado o conteúdo do Projeto de Lei nº 001/2026 em seu texto original, constatou-se:

- Observância das normas constitucionais, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Orgânica Municipal; - Adequação das metas fiscais, prioridades e regras às reais possibilidades e necessidades do Município; - Harmonia com o Plano Plurianual vigente; - Cumprimento dos limites legais e princípios de responsabilidade fiscal; Pareceres contábil e jurídico recomendando pela aprovação do projeto de lei da LDO – exercício – 2027.

Vislumbro, que não há vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, estando o projeto de lei em conformidade com os arts. 165 e 166 da CF/88 e art. 15 da LRF. Portanto, **opina este RELATOR favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, sem prejuízo da apresentação das emendas parlamentares.**

IV - ANÁLISE E PARECER DAS EMENDAS

Autor das Emendas: Vereador Aurivones Alves do Nascimento

Emenda nº 001/2026 - Apoio financeiro a estudantes do ensino superior e técnico. Parecer: **Favorável com ressalvas**. A proposta apenas define prioridade na LDO, não gera obrigação automática de execução. Sua efetivação depende de dotação orçamentária específica na LOA/2027 e de compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

Emenda nº 002/2026 - Criação do Programa Municipal Bolsa Atleta. Parecer: **Aprovada com ressalvas**. Tem efeito de diretriz, a proposta apenas define prioridade, **não cria obrigação de implantação nem despesas**. depende exclusivamente de dotação na LOA/2027 e compatibilidade com PPA.

Emenda nº 003/2026 - Aquisição de micro-ônibus para transporte de atletas. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.

Emenda nº 004/2026 - Construção de quadra de areia. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação na LOA/2027, e compatibilidade com o PPA.

Emenda nº 005/2026 - Reforma da antiga Maternidade Padre Agnelo Fernandes. Parecer: **Desfavorável**. O imóvel pertence a fundação privada, não tendo como comprovação a integração com o patrimônio municipal.

Emenda nº 006/2026 - Construção de pista de caminhada. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação na LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

Emenda nº 007/2026 - Aprovação prévia da Câmara, por maioria absoluta, para abertura de créditos adicionais. Apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade: - Visa disciplinar quórum de votação e regra processual, matéria privativa de alteração de lei Orgânica ou do Regimento Interno, insuscetível de modificação por meio de emenda à LDO; - Invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, contrariando o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/1964; - Afronta o princípio da separação dos poderes e as normas federais que regem o direito financeiro. Parecer: **Desfavorável**.

Emenda nº 008/2026 - Regras para emendas impositivas. Parecer: **Favorável**. Condicionada a ajustes. Necessário **suprimir** menção a destinação direta a **“pessoas físicas”** no art. 30-A e inciso III do art. 30-B, para conformidade com a CF/88 e LRF.

Emenda nº 009/2026 - Estabelece implantação da Clínica Veterinária Municipal. Contribui para a saúde pública, prevenção de zoonoses e proteção animal. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação da LOA/2027, e compatibilidade com o PPA.

aprovadas com ressalvas acolhidas com voto dos demais membros as emendas de números 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09. Com abstenção do voto do Ver. Tamarck Luiz Silvestre, a emenda 05. Não há vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, estando em conformidade com os arts. 165 e 166 da CF/88 e art. 15 da LRF.

Submete-se o presente Parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão.

V - RECOMENDAÇÃO FINAL

Diante do exposto, esta Comissão recomenda à Presidência da Câmara Municipal:


A aprovação do texto original do Projeto de Lei nº 001/2026;

A aprovação ou rejeição das emendas conforme pareceres acima fundamentados;

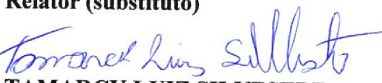
A inclusão do processo em **pauta prioritária** para deliberação do Plenário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, aos 08 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.


JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão


ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA
Relator (substituto)


TAMARCK LUIZ SILVESTRE
Secretário

DIÁRIO OFICIAL


DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

 Câmara Municipal de Caicó Rua Felipe Guerra - 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/RN CEP: 08.385.940/0001-58 http://caico.mn.lg.br/		Usuário: Joanes Soares Teixeira de Chave de Autenticação: 1503-4998-726 Página: 1 / 1						
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó								
01/06/2026	25020005	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	750,00
	26030003	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3238 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	5.940,00
	26030002	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3819 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	4.300,00
	26030001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3819 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	5.500,00
	3030001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 4094 - VIRES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.000,00
02/06/2026	26030004	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.47	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	3.919,60
	2065007	98084 - (2)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEFE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT	5.400,00
03/06/2026	26020001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 1126 - J BERNARDO FILHO	3.600,00
	3030001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 4094 - VIRES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.521,92
	3030001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 4094 - VIRES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1.000,00
	6030001	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3806 - VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA	60.775,98
	3005005	98084 - (2)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEFE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT	900,00
08/06/2026	20030001	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.43	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS	2.648,94
09/06/2026	11030002	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	4.760,00
	27050003	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 407 - STYLLUS FLORES COMERCIO LTDA	2.870,00
17/06/2026	1005001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3150 - J W P DA CAMARA LTDA	3.600,00
18/06/2026	18050003	98084 - (2)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEFE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT	1.800,00
22/06/2026	20010001	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R	3.140,00
	25020005	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	750,00
	20030001	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.43	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COS	1.848,98
25/06/2026	25050003	98084 - (2)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3000 - CEI - CENTRO DE ESTUDIOS INTEGRADOS LTDA	900,00
	24050001	98084 - (2)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 221 - C BATISTA DOS SANTOS	8.040,76
	25050001	98084 - (2)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 221 - C BATISTA DOS SANTOS	4.907,55
29/06/2026	24030001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 2128 - CARDOSO SILVA & SILVA PUBLICIDADE LTDA	3.919,60
	27020001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 1839 - PARQUE MAX ALVES DE SOUZA 01679547410	5.000,00
	26020001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 1126 - J BERNARDO FILHO	3.600,00
	26030003	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3238 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	5.940,00
	26030002	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3819 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	4.300,00
	26030001	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 3819 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	5.500,00
	26030004	98084 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.47	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	3.919,60
	29050001	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	4.409,55
	9040001	98084 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000	Recursos Não Vinculados de Imposto 377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	860,00
Total da Unidade Gestora:							169.322,48	
Total Geral:							169.322,48	

Publicado por:
 JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
 Código Identificador: 08778802



PORTARIA Nº 059/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma reunião no gabinete do deputado estadual José Dias, no dia 9 de julho de 2026, na sede da Assembleia Legislativa, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos pertinentes ao município de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 8 de julho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 18846268

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

Portaria nº 45/2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Monte Alegre, referente à Lei Municipal nº 1.268, de 15/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2025, edição 3697, para remanejar a dotação orçamentária através de anulação de dotação, especificada no item I do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 08 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

ANEXO ÚNICO

ITEM I - ACRÉSCIMO

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
AÇÃO	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
FUNÇÃO	01	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 12.000,00

ITEM II – REDUÇÃO

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
AÇÃO	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
FUNÇÃO	01	AÇÃO LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.30.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 12.000,00

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 21741210



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 017/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO, CPF ***.134.223**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subprocurador da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guimarães/RN, 03 junho de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por T. pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.tdoc.com.br/verificacao/A508-0FFA-6DE8-95D0> e informe o código A508-0FFA-6DE8-95D0





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n – Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 018/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIOGO AUGUSTO DA SILVA MOURA**, CPF *****720.094**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subprocurador da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guararé/RN, 03 Junho de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/A508-0FFA-6DE8-95D0> e informe o código A508-0FFA-6DE8-95D0



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A508-0FFA-6DE8-95D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 07/07/2026 23:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/A508-0FFA-6DE8-95D0>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 88025700

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 240/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe as normas regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 228/2026, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, no dia 01/07/2026, Edição 2436.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 08 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 47202454

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 241/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor(a) JANICLEY BARBOSA DOS SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF sob nº *2*.4*7.*1*-* do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 08 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 43165547

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 242/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) JANICLEY BARBOSA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. *2*.4*7.*1*~**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 08 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 62201465

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 243/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) MESSIAS RONIELLY OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.3*3.*4*~**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 08 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 56016880

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 244/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr(a). HIGOR DAYVISON SILVA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº *1*.5*5.*8*-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 08 de julho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 86033556



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 129/2026

Dispõe sobre dia de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência institucional disposta no art. 9º, §2º e art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

CONSIDERANDO a realização dos festejos em homenagem a Sant'Ana, Padroeira do Município de Currais Novos/RN, tradicional celebração religiosa, cultural e social de grande relevância para a comunidade currais-novense,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Currais Novos/RN:

I - 10 de julho de 2026 (sexta-feira);

II - 24 de julho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 152/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal titular e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, especificada abaixo, no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência institucional disposta no art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Állan Matson dos Santos Dantas, mat. 647 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

I - Ata de Registro de Preços nº 01/2026/CMCN – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 58.084.042/0001-38.

II - Designar Caroline Amorim de Santana, mat. 310, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia da ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art.4º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei Federal nº 14.133/2021 quanto pelas disposições do Ato da Mesa Diretora nº 07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 153/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal titular e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, especificada abaixo, no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência institucional disposta no art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Amorim de Santana, mat. 310, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

I - Ata de Registro de Preços nº 02/2026/CMCN – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e as empresas;

- a) Wilton da Costa Santos, inscrita no CNPJ nº 09.319.988/0001-20, vencedora dos Lotes 1 e 4, representada por Wilton da Costa Santos;
- b) L. Bezerra de Medeiros, inscrita no CNPJ nº 01.910.154/0001-83, vencedora dos Lotes 3, 5 e 6, representada por Luciano Bezerra de Medeiros.

II - Designar Állan Matson dos Santos Dantas, mat. 647, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia da ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 4º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei Federal nº 14.133/2021 quanto pelas disposições do Ato da Mesa Diretora nº 07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025 - 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 05 DE 08 DE JULHO DE 2026

Convocação para Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 14 de julho (terça-feira) às 09h (nove horas) no prédio da Câmara Municipal. A Sessão terá como matéria de discussão e votação as **CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 08 de julho de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 061/2026
Em 08 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, CLEIDE CESÁRIO DE SOUZA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, férias regulamentares, computadas a partir do dia **01 (primeiro) de julho a 20 (vinte) de julho do ano de 2026**, a servidora pública **CLEIDE CESÁRIO DE SOUZA**, inscrita no CPF 367.916.418-19, ocupante do cargo de assessora parlamentar II, matrícula 137384-6, relativo ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos legais e jurídicos retroativos ao dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de julho de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.07.08 15:23:28 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

PORTARIA Nº 062/2026
Em 08 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE ORÇAMENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e ainda a Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno e com fundamento no § 1º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o poder de autotutela administrativa consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que faculta à Administração Pública revogar seus próprios atos por motivos de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade administrativa para a readequação do quadro funcional e otimização dos serviços administrativos deste Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um profissional qualificado para atuar nas atividades de planejamento e execução orçamentária no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel e ainda atender a necessidade de designação formal de servidor para atender as exigências contidas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 089/2025, de 15 de outubro de 2025, que designou a servidora **TALLYTA TANNY MOURA DE AQUINO**, portadora do Cédula de Identidade/RG n.º 002.785.009 SSP/RN e inscrita no CPF n.º 094.419.354-41 ocupante do cargo de Diretora Geral conforme portaria n.º 087/2025, matrícula funcional nº 137391-9, para exercer a função de orçamentista;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 2º - Com a revogação desta designação, a servidora retornará ao exercício exclusivo das atribuições inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora **AMANDA ESTEVAM NOGUEIRA**, ocupante do cargo assessora parlamentar I, matrícula nº 137394-3, portadora do Cédula de Identidade/RG n.º 2007903939-6 e inscrita no CPF sob o n.º 044.883.793-54 para exercer a função de **orçamentista** deste Órgão.

Art. 4º - As atribuições do orçamentista incluem, mas não se limitam ao levantamento de custos, quais sejam, pesquisar e cotar preços de insumos, materiais e serviços necessários para a execução do projeto ou fornecimento de um produto, calculando tanto os custos diretos quanto os indiretos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte,
em 08 de julho de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413

Dados: 2026.07.08 17:15:58 -03'00'

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 88662486

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2442

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.